



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2011.

### Comunicação n° 657/11-TJD/RJ

### **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ**

#### EDITAL DE CITAÇÃO DO PLENO

De ordem do Auditor Presidente Dr. Antônio Vanderler de Lima, no uso de suas atribuições legais, faço saber aos interessados em geral que estão sendo chamados à Rua Acre nº 47, 7º andar, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, Centro, Rio de Janeiro, A PARTIR DAS 16:00 HORAS DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2011, para o Julgamento dos processos relacionados abaixo:

**1)Processo 1059/11: Denúncia com requerimento de Medida Cautelar Inominada com fulcro no art. 119 do CBJD**  
Requerente: Procuradoria do TJD/RJ  
Requerido: SE Búzios quanto à imputação do art. 223 CBJD – Juniores – Série C.

**2)Processo 1065/11: Denúncia com requerimento de Medida Cautelar Inominada com fulcro no art. 119 do CBJD**  
Requerente: Procuradoria do TJD/RJ  
Requerido : Nilópolis FC quanto à imputação do art. 223 CBJD – Juniores – Série C.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

- 3)Processo** 1094/11:Denúncia com requerimento de Medida Cautelar Inominada com fulcro no art. 119 do CBJD  
**Requerente:** Procuradoria do TJD/RJ  
**Requerido :** S. E. Búzios quanto à imputação do art. 223 CBJD – Série C – Juniores.
- 4)Processo** 1089/11:Denúncia com requerimento de Medida Cautelar Inominada com fulcro no art. 119 do CBJD  
**Requerente:** Procuradoria do TJD/RJ  
**Requerido :** C.F. São José quanto à imputação do art. 223 CBJD – Série C – Juniores.
- 5)Processo** 1190/11:Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo  
**Recorrente:** Olaria AC  
**Recorrido:** Decisão da 1<sup>a</sup> CDR (que multou o recorrente em R\$ 100,00, cem reais, e perda de pontos em disputa a favor do adversário na forma do regulamento, quanto à imputação do art. 203 do CBJD.)
- 6)Processo** 1198/11:Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo  
**Recorrente:** América FC  
**Recorrido :** Decisão da 1<sup>a</sup> CDR que suspendeu o atleta Vinicius Isidoro Silveira V. Rutstz em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 CBJD.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO QUE OCORRERÁ ÀS 17:00 HORAS DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2011, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, no mesmo endereço citado acima.

Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretária